

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de setembro, determina-se:

1. Em 2016, o montante disponível para programas de apoio na área da infeção VIH/SIDA, sejam eles nacionais ou regionais, é de € 2.000.000 (dois milhões de euros).

2. Caso o montante fixado o número anterior não seja integralmente utilizado no ano económico de 2016, o saldo remanescente pode ser utilizado nos anos de 2017 e 2018, mediante verbas a inscrever no orçamento da Direção-Geral da Saúde.

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

30 de dezembro de 2015. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 29 de dezembro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

209233558

#### Portaria n.º 1/2016

A atribuição de apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos no âmbito do Ministério da Saúde está regulada pelo Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

No caso dos encargos previstos para a celebração de contratos no âmbito do Programa Nacional para a Infeção VIH/SIDA, prevê-se que os mesmos ocorram apenas a partir de 2016 e que abranjam mais de um ano económico, para o que se torna necessário, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprovar a respetiva extensão de encargos.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Repartição de encargos

1 — Fica autorizada a Direção-Geral da Saúde a abrir procedimento, em 2015, para celebração de contratos para atribuição de apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos, no valor de €2.000.000 (dois milhões de euros), no âmbito do Programa Nacional para a Infeção VIH/SIDA, para ser realizado em 2016.

2 — Fica, ainda, autorizada a Direção-Geral da Saúde a proceder, após a respetiva cabimentação, à repartição dos encargos com os contratos decorrentes do disposto no número anterior, da seguinte forma:

Ano económico de 2016 — € 1.331.250,00;  
Ano económico de 2017 — € 612.500,00;  
Ano económico de 2018 — € 56.250,00.

3 — O montante fixado para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

4 — Os encargos decorrentes da presente portaria são suportados por verbas adequadas a inscrever no orçamento da Direção-Geral da Saúde.

#### Artigo 2.º

##### Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos reportados a 1 de dezembro de 2015.

30 de dezembro de 2015. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 29 de dezembro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

209233582

#### Portaria n.º 2/2016

O Programa de Troca de Seringas «Diz não a uma seringa em segunda mão» visa prevenir a transmissão da infeção pelo VIH entre as pessoas que utilizam drogas injetáveis, sendo um instrumento da estratégia geral de redução de riscos e apoio à adoção de comportamentos e hábitos de injeção mais seguros. Disponibiliza o fornecimento gratuito de material de injeção estéril para consumo e recolha de seringas usadas, evitando a troca de seringas entre utilizadores e permitindo a diminuição do tempo de retenção de seringas contaminadas pelos utilizadores.

Dado que os encargos necessários para a renovação da gestão do Programa ocorrerão apenas a partir de 2016 e abrangem mais de um ano económico, torna-se necessário, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprovar a respetiva extensão de encargos.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto,

na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Direção-Geral da Saúde autorizada a assumir um encargo plurianual até ao montante máximo de €2 337 000,00 (dois milhões trezentos e trinta e sete mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, referente ao Programa de Troca de Seringas «Diz não a uma seringa em segunda mão».

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

Ano económico de 2016 — €1 168 500,00;  
Ano económico de 2017 — €1 168 500,00.

3 — O montante fixado para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

4 — Os encargos decorrentes da presente portaria são suportados por verbas adequadas a inscrever no orçamento da Direção-Geral da Saúde.

30 de dezembro de 2015. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 29 de dezembro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

209232789

## DEFESA NACIONAL

### Autoridade Marítima Nacional

#### Comando-Geral da Polícia Marítima

##### Aviso n.º 72/2016

#### Concurso de acesso à categoria de agente de 1.ª classe da Polícia Marítima

Na sequência do despacho do Vice-almirante Comandante-Geral da Polícia Marítima, de 10 de novembro de 2015, que homologou a lista de classificação final de candidatos no âmbito do concurso de acesso à categoria de Agente de 1.ª Classe da Polícia Marítima iniciado pelo aviso de abertura n.º 8215/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de julho de 2015 e considerando o Despacho n.º 5505-A/2015, do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado da Administração Pública, de 22 de maio, são promovidos à categoria de Agente de 1.ª Classe da Polícia Marítima, os seguintes Agentes de 2.ª Classe:

NII	Nome
31000207	Eduardo Miguel Carvalho dos Santos.
31000107	Cláudia de Fátima Freire Vieira.
31000407	Bruno Miguel Valadares e Sousa.
31000907	João Miguel Afonseca Alves.
31000507	André Gomes Fiche.
31002107	João António Alves de Góis.
31003807	João Rui Morais Batista.
31004007	Hugo Filipe Guerreiro da Rocha.
31002907	Rafael Borges Sequeira do Monte Aurélio.
31003607	Romeu Gonçalo Correia de Sousa.
31003407	José Alexandre de Freitas Rosa Mendes.
31001807	Diogo Coruche de Morais.
31003107	Paulo Miguel Graça e Sá.
31004307	Luís Manuel Sacramento das Neves.
31001607	Rui Miguel Tito Dias Moreira.
31001107	António Manuel Roma Leitão.
31001407	Luís Filipe Aveiro de Moura.
31001907	Paulo Leocádio Gonçalves Diogo.
31006107	Ricardo Xavier Dias Sampaio.
31001207	Bruno Luís Corucho de Morais.
31000607	Elvis Afonso Ferreira António.
31001707	Hugo Filipe dos Santos Ramos.
31002507	Rui Tiago Porêlo de Sousa.
31003507	Bruno Silva Rodrigues.
31005807	Rui Manuel Barreira da Felismina.
31000707	Filipe dos Santos Duarte.
31006307	Hugo Manuel Morais Cerqueira.